



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



MEMO:1671/2022 - SEMSA

Parauapebas, 20 de outubro de 2022.

Para: Setor de Comitê de Contingenciamento
A/C: João José Corrêa
Chefe de Gabinete

Assunto: aditivo de valor e prazo

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento e manifestação, conforme decreto nº 494/2022 de 25 de maio de 2022, o processo relacionado abaixo:

MEMO nº1670/2022 – Objeto: aditivo de valor e prazo, por mais 12 (doze) meses do contrato nº 20200427, celebrado com a Sra. Maria Marlene Padilha, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Av. VS 10, Qd. 02, lotes 03 e 04, no Bairro VS 10, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde VS 10.

Valor: R\$ 29.000,00/mês – R\$ 348.000,00/ano

Atenciosamente,


Gilberto Regueira Alves Laranjeiras
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 629/2019

RECEBEMOS
EM: 20/10/22
HORAS: 11:30
GABINETE DO PREFEITO


AUTORIZADO
João José Corrêa
Comissão De Contingenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



Memorando nº 1670/2022 – SEMSA

Parauapebas, 20 de outubro de 2022.

À Sra.

Fabiana Souza Nascimento

Central de Licitações e Contratos - CLC

Assunto: Aditivo de prazo e valor

Fabiana
Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos, em anexo, a documentação necessária a fim de proceder ao aditivo de valor e prazo, por mais 12 (doze) meses do contrato nº 20200427, celebrado com a Sra. Maria Marlene Padilha, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Av. VS 10, Qd. 02, lotes 03 e 04, no Bairro VS 10, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde VS 10.

Conforme relatório do fiscal justifica-se a necessidade de deste aditivo, visando a continuidade dos serviços de atenção básica e integral, de forma programada ou não, nas especialidades básicas, com ações de proteção à saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde da população, respeitando os princípios da integridade, equidade e universalidade, ampliando a participação e o controle social com vistas à vigilância à saúde na defesa da qualidade de vida visto que o supracitado contrato tem seu vencimento em 17/12/2022, necessitando assim, sua prorrogação por um período de mais 12 (doze) meses, para que não haja a interrupção da prestação destes serviços à população do Bairro VS 10.

O referido imóvel encontra-se em boa localização, em área que facilita o acesso de usuários e funcionários dos serviços de saúde, possuindo 355,50 m², com 26 salas, 7 banheiros com revestimento de cerâmica, sendo 2 (dois) adaptados, escada em concreto, piso de granilite em sua maioria, forro em pvc, paredes emassadas e pintadas, janelas de vidro e portas em compensado. Destaca, ainda, que na região não foram encontrados outros imóveis com estrutura e dimensões apropriadas para este serviço.

Conforme se pode constatar pela documentação apresentada pela área solicitante, para o valor praticado, foi solicitado a sua redução junto ao proprietário, que não concordou, permanecendo o valor praticado (R\$ 29.000,00) por mais 12 (doze) meses.

O referido imóvel foi avaliado por 3 (três) profissionais (corretores) que constataram que o preço praticado encontra-se compatível, estando, portanto, dentro da razoabilidade dos alugueis naquela região e, portanto, será o praticado nos próximos 12 (doze) meses.

O valor atual do contrato (mensal e anual respectivamente **R\$ 29.000,00 e R\$ 348.000,00**) será, portanto, mantido

Seguem em anexo todos os documentos necessários para o reajuste.

Atenciosamente,

Gilberto
Gilberto Regueira Alves Laranjeiras
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 629/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



MEMO Nº. 5110/2022 – SEMSA

Parauapebas-PA, 20 de Outubro de 2022.

Da: ADMINISTRAÇÃO – SEMSA

Para: LICITAÇÃO - SEMSA

Att. Srta. Vitória Rotterdam

Assunto: Solicitação de Aditivo

Solicitamos a Vossa Senhoria 2º aditivo de igual prazo e valor do contrato **20200427, MARIA MARLENE PADILHA**, referente à locação de imóvel localizado na Av. VS 10, Qd. 02, Lt. 03 e 04 Bairros VS-10, do Município de Parauapebas Estado do Pará.

Considerando o Decreto Municipal nº 494, de 25 de maio de 2022, que institui o PCMG, relativo aos gastos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta, destacamos o art. 3º, que estabelece as medidas de contenção de gastos a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com exceção do previsto no inciso I, alínea “c” do decreto em epígrafe, “que visam à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, conforme garantido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Assim, o pedido de reajuste previsto no contrato na Cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro, que diz: “o contrato cuja vigência ultrapassar doze meses, poderão ter seus valores referente ao aluguel, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, através da variação do Índice Geral de Preços - IGPM, divulgado pela fundação Getúlio Vargas, havendo interesse das partes”, fica ressalvado, conforme o interesse da contratada (em sua proposta), fundamentada nessa previsão legal. Contudo, a presente solicitação prevê apenas o aditivo por igual prazo e valor ao contrato, o qual foi aceito por parte do proprietário e, manifestado através do Termo de Aceite, no qual concorda pela continuidade da locação. Além disso, ressaltamos que em obediência ao referido decreto, manifestamos ao proprietário através do ofício nº 3441/2022-SEMSA, solicitação para redução no valor do aluguel, o proprietário diante da solicitação, se manifestou contrário ao pedido, permanecendo para tanto, o atual valor mensal avençado no instrumento contratual.

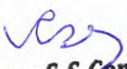
A empresa não enviou o nada consta da SAAEP, pois o imóvel em questão possui poço artesiano que é utilizado para abastecer o mesmo.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	UBS-VS10- localizado na Av. VS 10, Qd. 02, Lt. 03 e 04 Bairros VS-10, do Município de Parauapebas Estado do Pará.	Mês	12	R\$29.000,00	R\$ 348.000,00

DATA INICIAL: 17/12/2021

DATA FINAL: 17/12/2022

NOVA VIGÊNCIA: 12 MESES


Cristiane S. S. Gonçalves
Diretora Administrativa
Port.º 1398/2022



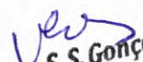
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



Anexos:

- Relatório do fiscal;
- Cópia da portaria nº 2200/2020;
- Nada consta da EQUATORIAL;
- Ofício 3406/2022 e Avaliação do imóvel – CLAUDIO ROCHA DE OLIVEIRA;
- Ofício 3407/2022 e Avaliação do imóvel – NOEME MARTINS CARVALHO;
- Ofício 3408/2022 e Avaliação do imóvel – SIRENY MARGARIDA DE AURELIO;
- Ofício 3441/2022-SEMSA;
- Indicação Orçamentária;
- Termo de Aceite;
- Proposta de aluguel;
- Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- Certidão negativa de da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Imobiliários;
- Certidão de Regularidade Fiscal;
- Declaração de não empregabilidade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho – CNDT;
- Declaração de não emprega menor;
- Consulta integrada dos extratos do I.P.T.U. (Para imóvel Urbano), nada consta da EQUATORIAL;

Atenciosamente,


Cristiane S. S. Gonçalves
Diretora Administrativa
Port. nº 1398/2022